

LEI Nº 803/99

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar."

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para serem distribuídos nas seguintes dotações insuficientes do Orçamento em vigor:

20100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS

20101 Divisão de Administração

20101.03070202.002 - Manutenção e Supervisão Geral da Administração da Prefeitura.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

20300 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

20301 Divisão de Educação e Cultura

20301.08421882.006 - Aplicação dos Recursos Provenientes do FUEFUM.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 60.000,00

20301.08421882.007 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento do Ensino.

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

20301.08421883.011 - Aquisição de Móveis e Utensílios necessários ao Ensino com recursos do FUEFUM.

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente R\$ 20.000,00

20500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20501 Secretaria Municipal de Assistência Social

20501.15810212.010 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social do Município.

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

20600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

20601 Divisão de Obras

20601.16885342.014 - Manutenção e Serviços de Conservação de Estradas Vicinais.

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

20602 Divisão de Serviços Urbanos
20602.10580212.015 - Manutenção e Serviços de Urbanismo no Município.
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a anular totalmente ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

20100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
20101 Divisão de Administração
20101.03070203.003 - Obras de Conservação e Ampliação dos Prédios da Divisão de Administração.
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 8.000,00

20200 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
20201 Secretaria Municipal de Finanças
20201.03080302.004 - Manutenção e Coordenação dos Serviços de Arrecadação Central e Amortização da Dívida Interna.
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas R\$ 5.500,00
4.3.5.1 - Amortização de Dívida Contratada ... R\$ 10.000,00

20300 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20301 Divisão de Educação e Cultura
20301.08421882.006 - Aplicação dos Recursos Provenientes do FUEFUM.
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 28.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais R\$ 15.000,00

20301.08421882.007 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento do Ensino.
3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais..... R\$ 500,00

20301.08421883.010 - Manutenção e Reforma dos Prédios Escolares do Município de Mantenópolis.
4.1.1.1 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00

20301.08421883.013 - Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios Necessários a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Perm. R\$ 26.000,00

20600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
20602 Divisão de Serviços Urbanos
20602.10580213.023 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Outros Utensílios Necessários aos Serviços de Urbanismo do Município.
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Perm R\$ 10.000,00

20602.10580213.024 - Aquisição de uma Área para Construção de um Parque de Exposição.
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO R\$ 120.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 21 de Dezembro de 1999.

Edvaldo Ricatto
Prefeito